CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 06/04/01

Roberta Régio

FUNCIONÁRIO

DATA 16/05/75

PROJETO DE LEI Nº 43/75

ASSUNTO: Denomina Professor Solon Farias uma rua de Fortaleza

VEREADOR Aluízio Fontenille

LEI Nº 4520 DE 06/06/75

DIOM Nº 5676 DE 11/06/75

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 045201975
Projeto: 00431975
Autor: ALUIZIO FONTENELE
Assunto: R PROF SOLON FARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

LEI Nº 4520 DE 06 DE junho DE 1975

Denomina PROFESSOR SOLON FARIAS uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada PROFESSROR SOLON FARIAS uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 06 de 06 de 1975.

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 22 / 5 / 1975
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Comissão de Turismo.

Projeto de Lei nº 43 /75

Em 16-5-75.

Denomina PROFESSOR SOLON FARIAS uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada PROFESSOR SOLON FARIAS uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em 15 de Maio de 1.975.

Vereador Aluizio Fontenele

= JUSTIFICATIVA -

Aprovado em 2a. discussão
Em 26 / 5 / 1975
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 23 / 5 / 1975
PRESIDENTE

PROPOSIÇÃO para nome de r u a na cidade de Fortaleza

Denominação: RUA PROFESSOR SOLON FARIAS

Bairros de preferência: 13 de Maio
Aldeota
Vicente Pinzon

J U S T I F I C A T V A:

O PROFESSOR SOLON FARIAS nasceu na Fazenda Olho d'Agua, municipio de Tamboril, a 26 de abril de 1908 e faleceu em Cascavel - Ce. a 29 de novembro de 1973.

Fez os estudos de primeiro gráu com mestres particulares em Crateús neste Estado, vindo fazer as humanidades no antigo Liceu do Ceará, hoje Colégio do Estado.

Bacharelou-se em Direito e Ciencias Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, fazendo parte da turma de 1937.

Viveu na capital de São Paulo durante 17 anos, dedicando-se inteiramente à causa da Educação.

Em 1943 voltou ao Ceará onde se radicou, definitivamente, até a sua morte.

Foi Inspetor Federal do Ensino do 2º Grau, professor catedrático de matemática e desenho do Ginásio Municipal de Fortaleza, tendo sido um dos seus fundadores. Lecionou em vários estabelecimentos de ensino desta capital, entre os quais o Colégio São João e o Colégio Lourenço Filho,onde era comum ser chamado para substituir qualquer professor, que faltasse em qualquer classe de qualquer disciplina do currículo oficial, tanto do ginásio como do colégio, dando prosseguimento ao assunto versado na aula do dia anterior.

Na Faculdade de Direito da Universdade Federal do Ceará, lecionou Introdução à Ciência do Direito e Direito Comercial.

~~Ainda em vida recebeu a medalha do "Mérito em Educação" conferida pela Reitoria da U.F.C.~~

A sua grande erudição abrangia conhecimentos tanto no campo das ciencias como na área das humanidades.

Discutia com proficiencia temas sôbre filosofia, ciência, artes.

Possuia uma vasta cultura geral, discutindo sôbre os assuntos mais variados.

Aqueles de sua geração recordam-se dos famosos programas da Ceará Rádio Clube,animados pelo jornalista Aderson Braz, nos quais o professor Solon Farias respondia"tudo sôbre abelhas".

Em São Paulo, com o famoso animador Silvestre, arrancava aplausos e recebeu prêmios valiosos, respondendo no programa "OCeu é o Limite" sôbre temas de literatura francesa e música clássica.

Ainda na juventude escreveu um livro de versos - "Trópico", editado em São Paulo em 1940.

No Ceará publicou vários trabalhos, na sua maioria sôbre assuntos jurídicos, destacando-se:

"O Direito Fôrça e a Fôrça do Direito" - 1945

"Introdução à Economia Política" - 1946

"O Direito Coisa" - 1946

"Do Ato de Comércio" - 1948

"A Empresa Comercial" - Na Doutrina
- Na Legislação
- Na Jurisprudencia. - 1955

"Ciência Política e Política Científica" - 1958

"O Ensino Jurídico de Tipo Universitário" - (separata dos Anais do 1º Congresso Nacional de Ensino Juridico)- 1958

"Ciência Médica e Medicina Científica" - 1956,

além de artigos, discuros conferências e outras atividades em congressos e seminários de que participou.

Recebeu, ainda em vida, a "Medalha do Mérito em Educação", conferida pela Reitoria da Universidade Federal do Ceará.

Sr. Presidente;

Srs. Vereadores, submetendo esta proposição à esclarecida apreciação de VV. Excias. peço que a mesma seja aprovada, porque, além da qualificação e do mérito acima apontado, o Prof. Solon Farias foi um apaixonado por esta cidade de FORTALEZA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO.

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 27/5/1975
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 19/75

PROCESSO Nº 43/75

O vereador Aluizio Montenelo apresenta à consideração da Casa o projeto de lei em anexo que " denomina Professor Dolor Barreira uma artéria de Fortaleza".

Bacharel em Direito e Ciências Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de São Paulo, foi Inspetor Federal de Ensino do 2º Grau, Professor Catedrático de matemática e desenho do nosso Liceu Municipal, tendo sido um dos seus fundadores, lecionou em vários outros colégios, sendo ainda lente da Faculdade de Direito do Ceará.

Autor de vários trabalhos publicados, destacou-se em assuntos jurídicos, deixando uma grande contribuição às letras cearenses.

Com sua larga folha de serviços prestada à juventude da nossa terra tem um grande saldo credor da nossa sociedade e por esta razão somos pela aprovação da matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de maio de 1975.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 43/75

APROVADO
Em 28/05/1975
PRESIDENTE

Denomina Rua [illegible] uma rua de Fortaleza.

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

Art. 1º - Fica denominada Professor Dedé Farias uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de maio de 1975.

Maria José A. Oliveira Presidente

Adauto Bezerra

Antônio Teles

Pedro Nilson Bezerra

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

Of. nº 828

Fortaleza, 30 de [illegible] do 1975

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " denomina PROFESSOR SOLON PARIAS uma rua de Fortaleza".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Geroncio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.